



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE OSASCO

Osasco, 23 de novembro de 2022.

Circular nº 184/2022 – ESE

Assunto: Recondução docente Sala/Ambiente de Leitura – Escolas Regulares

Srs. (as) Gestores (as)
Srs. (as) Supervisores (as) de Ensino

A Comissão de Sala/Ambiente de Leitura da Diretoria de Ensino de Osasco, vem respeitosamente por meio desta, comunicar aos Diretores de Escola/Escolar e Supervisores de Ensino, das escolas regulares, que possuem docentes designados no projeto Sala/Ambiente de Leitura, para que procedam com a formal recondução, **até 29/11/2022**, levando em consideração o § 6º, inciso I, artigo 1º da Resolução SEDUC nº 114, de 03-11-2021, a saber:

*§ 6º - A recondução do docente no projeto ficará condicionada à obtenção de **resultados satisfatórios**, na avaliação de seu desempenho profissional, realizada pela equipe gestora, com acompanhamento do Supervisor de Ensino da unidade escolar, **ratificada pelo Conselho de Escola.**” (NR) (Grifo nosso)*

Ainda, enviar, **até 30/11/2022**, para o e-mail salaleituraosasco@gmail.com, com o assunto: “NOME DA ESCOLA – VAGAS SALA DE LEITURA” as vagas remanescentes, levando em consideração o § 1º, inciso II, artigo 1º da Resolução SEDUC nº 114, de 03-11-2021, a saber:

§ 1º – A carga horária do Programa poderá contar com:

- a) 1 (um) Professor com dedicação de 20 (vinte) horas, para unidades escolares com 4 a 7 classes;*
- b) 1 (um) Professor com dedicação de 20 (vinte) horas, para unidades escolares de um turno com 8 a 12 classes;*
- c) 1 (um) Professor com dedicação de 40 (quarenta) horas, para unidades escolares de dois ou três turnos com 8 a 12 classes;*
- d) 1 (um) Professor com dedicação de 40 (quarenta) horas, para unidades escolares de dois ou três turnos com mais de 12 classes.*

§ 2º – As unidades escolares, que façam jus à dedicação de professor pela carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, poderá subdividi-la em duas cargas horárias de 20 (vinte) horas para possibilitar a implementação do programa em sua totalidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE OSASCO

Cordialmente,

Comissão de Sala/Ambiente de Leitura
Diretoria de Ensino de Osasco

De Acordo
William Ruotti
RG 27.266.156-9
Dirigente Regional de Ensino – Diretoria de Ensino de Osasco